



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2533	29/06/2018	N.º: ENT.: 9304/2018 PROC. N.º: 12/2018	02/7/2018

**Assunto: Pergunta n.º 2852/XIII/3.<sup>a</sup>, de 28 de junho de 2018, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Progressão na carreira dos enfermeiros nas entidades do Serviço Nacional de Saúde**

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), de informar o seguinte:

Tendo presente as reduções remuneratórias e o congelamento das remunerações, o atual Governo elegeu como uma das suas prioridades a reposição de remunerações dos trabalhadores da Administração Pública e dos direitos associados.

Assim, como resulta do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º114/2017, de 29 de dezembro, admitem-se, no ano em curso e para o que importa, as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

No que respeita à contagem dos pontos, não podendo deixar de se sublinhar que a redação constante do n.º 3 do normativo acabado de citar suscita dúvidas de interpretação, nomeadamente no que respeita ao pessoal de enfermagem, cujo sistema de avaliação do desempenho, embora devendo entrar em vigor em 2011, só veio a ser efetivamente aplicado a partir do biénio 2015/2016.

O Ministério da Saúde e o Ministério das Finanças têm vindo, em conjunto, a apreciar a matéria, razão pela qual, reconhecendo estar em causa matéria controvertida, ainda não foi possível emitir orientações concretas.



Ainda assim, e por forma a permitir que os trabalhadores vejam alterada a sua posição remuneratória, foram emitidas orientações aos diversos serviços e estabelecimento de saúde, no sentido de, nos casos em que mesmo pela regra mais restritiva, ou seja, considerar até 2010, 1,5 pontos e dali em diante 1 ponto, os trabalhadores enfermeiros reunissem condições para alterar a sua posição remuneratória, tal direito deveria ser imediatamente reconhecido e efetivado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Paula Maia Fernandes)